

LEI Nº 845, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.974.

**AUTORIZA ASSINATURA DE CONVENIO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JANUARIA E O ESTADO DE MINAS GERAIS,
ESTABELECEndo NORMAS PARA O APOIO LOGISTICO DO
POLICIAMENTO OSTENSIVO DO MUNICIPIO.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio entre a Prefeitura Municipal de Januária e o Estado de Minas Gerais, estabelecendo normas para o apoio logístico do policiamento ostensivo no Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 06 de novembro de
1.974.

CLEUBER BRANDAO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO